## EMENDA Nº.04 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 12,

## DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2017, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da Assistência Social do Município de Cláudio/MG*”,* para alterar o artigo 21, passando a vigorar com a descrição a seguir descrita:

**02-Do Contexto:**

*Art.21 O edital do concurso público para provimento dos cargos efetivos da Assistência Social poderá exigir a comprovação de experiência, conforme Nob-RH/SUAS.*

**03- Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar a redação do texto original do artigo 21 do projeto em referência, retirando a menção da Secretaria de Assistência Social, já que, na atualidade inexistente legalmente a referida secretaria de forma estruturada, sendo que os servidores da área de assistência social do município encontram-se vinculados à Assessoria de Promoção Social do Município.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 21 de novembro de 2017.

 **Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira**

**Vereadora**